

PORTARIA N.º 811/2026 - REITORIA/UNESPAR

Nomeia Gabriela Gomes de Carvalho Medrado para o cargo de Assessora Técnica da PROPLAN

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando, o Decreto Estadual nº 7733/2024, de 29 de outubro de 2024, a Lei Estadual nº 20.225/2020, de 26 de maio de 2020, e o protocolo nº 26.033.060-8 de 03 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Gabriela Gomes de Carvalho Medrado, CPF nº 083.XXX.XXX-66, para o cargo de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, simbologia DA-4, a partir 08 de junho de 2026, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
- II. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
- III. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
- IV. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
- V. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;

- VI. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
- VII. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- VIII. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- X. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- XI. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- XII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revogando demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 10 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)